



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

REUNIÃO - COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO

Data: 11/07/2019

Horário: 14 horas

Sala: 205 (sala compartilhada CSA / CSPPD / CEDD)

Estrutura: CPA - Comissão Própria de Avaliação / CSA - Comissão Setorial de Avaliação

Portarias:

- CPA: Portaria nº 1164, de 15 de maio de 2019
- CSA: Portaria nº 174-GDG, de 09 de julho de 2019

Resolução do Conselho Superior nº 20/2018, de 13 de julho de 2018 - Homologa o Regulamento da CPA.

- **Capítulo I**
 - Composição da CPA
 - Atribuições da CPA (presidente e secretário)
- **Capítulo II**
 - Objetivo da Avaliação Institucional
- **Capítulo III**
 - Composição e mandato – CSA
 - Escolha do Presidente e Secretário (art.10, Parágrafo 4º)
 - Mandato de 2 anos – possibilidade de recondução (art. 11)
 - Definição da Carga Horária semanal: 4h Presidente e 2h demais membros. (art.16)
- **Capítulo IV**
 - Das competências dos membros das CSA's

I - contribuir para a melhoria contínua dos processos avaliativos em sua unidade.

II - sensibilizar a comunidade acadêmica quanto a importância da autoavaliação;

III - aplicar os instrumentos de autoavaliação;

IV - acompanhar os resultados das autoavaliações;

V - acompanhar as autoavaliações;

VI - organizar o relatório parcial de autoavaliação no escopo de sua unidade.

VII - manter registro das atividades.

VIII - colaborar, sempre que solicitado, com a CPA.

Parágrafo único. Ao presidente da CSA compete, ainda, convocar os membros e presidir as reuniões.

- **Capítulo V**
 - Avaliação (art. 23) – a CPA organizará os procedimentos e os instrumentos para a avaliação, em observância as dimensões analisadas pelo Sinaes.
- **Capítulo VI**
 - Planejamento (art. 24)
 - Calendários das reuniões – mínimo trimestral CSA / CPA mensal
 - Planejamento das atividades

Legislações (na pasta CSA - Normativa e Resoluções - outras legislações)

- Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 - Institui o SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
- Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 – Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.
- Nota Técnica nº 16/2017 / CGACGIES / DAES – Novos instrumentos de avaliação externa
- Portaria nº 1.382, de 31 de outubro de 2017 e Portaria nº 1.383, de 31 de outubro de 2017
- PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional

Triênio (relatórios parciais e final) e **RAPA** – Relatório de Ações, Resultados e Planejamento da Gestão Acadêmico Administrativa

Instrumentos avaliativos

Sensibilização / divulgação / acompanhamento / documentação(arquivo) – importância



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Krüger, s/n – Caramuru – 29.645-000

Santa Maria de Jetibá – ES

27 2234-3000

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às duas horas e quinze minutos, na sala 205 do Prédio Administrativo do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) – Campus Centro-Serrano, reuniram-se os representantes docentes: João Marcelo Silva da Rocha (titular) e Adilson Oliveira Cruz (suplente), os representantes do segmento Técnico-Administrativo (TAE): Gislayni Telles Vieira Santana Lopes (titular) e Eliane Oliveira Alexandre (suplente), e os representantes discentes: Flávio dos Santos Pereira (titular) e Heyttor Schaefer Barbosa (suplente). A presente reunião teve como ponto de pauta a realização de uma eleição para escolha do presidente e secretário da Comissão. Por unanimidade, foram escolhidos o representante docente titular João Marcelo Silva da Rocha para presidente da Comissão e a representante titular do segmento TAE Gislayni Telles Vieira Santana Lopes para secretária da Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Gislayni Telles Vieira Santana Lopes, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos ser assinada.

João Marcelo Silva da Rocha

Adilson Oliveira Cruz

Gislayni Telles Vieira Santana Lopes

Eliane Oliveira Alexandre

Flávio dos Santos Pereira

Heyttor Schaefer Barbosa
